



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Decreto nº 63 de 13 de Abril de 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 227, de 30 de Junho de 2014, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir crédito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar

234	4490.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Secretaria de Agricultura	38.040,00
132	4490.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	Creches	100.000,00
135	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Creches	217.922,68
207	3390.30.00.0000	Material de Consumo	Suprimento Escolar	80.000,00
Total			435.962,68

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução do presente decreto, utilizar-se-á o excesso de arrecadação, art 43, § 1º inc II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 13 de Abril de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin
Secretário de Administração